IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1863123
Data: 15/10/2026
Título: PORTARIA 528.2026 - Aplicação de Cassação - PADIC 003.2025 - CFC GLOBO
Página(s): 237 a 237

PORTARIA N° 528/2026/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 003/2025 (DETRAN-PRO-2025/33928), **DECIDE:**

Art. 1º APLICAR a penalidade de cassação do credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº 05.010.862/0001-19, credenciamento nº 35, para atuar no Município de Diamantino/MT, em razão da prática das infrações apuradas, consistentes no descumprimento dos arts. 31, incisos I e IV, e 36, incisos I e IV, §§ 1º e 6º, da Resolução nº 358/2010/CONTRAN, bem como dos arts. 17, inciso IV, 45, incisos I, IV e VII, e 50, inciso I e IV, §§ 2º e 6º, da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º APLICAR a penalidade de cassação do credenciamento ao Diretor de Ensino PAULO HENRIQUE BURIN, inscrito no CPF nº 459.XXX.XXX-XX, credenciamento nº 217, em razão das irregularidades apuradas, consistentes na exigência de valores indevidos, retenção irregular de documentos e de processos de habilitação, utilização indevida do sistema DETRANNET e (suposta prática de duplo homicídio / fato objeto de ação penal), em afronta aos **arts. 32**, **incisos III**, **46**, **incisos I**, **III e V**, e 50, incisos I e IV, §§ **1º e 6º**, da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, bem como aos arts. 32, incisos I e III, e 36, incisos I e IV, §§ 1º e 6º, da Resolução nº 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo da eventual responsabilização penal, em tese, pelos crimes previstos nos arts. 121 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de pedido de reconsideração.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)